

MUNICIPIO DE ANGULO

ESTADO DO: PR

Exercício: 2025

Decreto nº 92/2025 de 08/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1580/2024 de 16/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$228.462,28 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
212 - 3.3.90.30.00.00	03936	MATERIAL DE CONSUMO	43,11
212 - 3.3.90.30.00.00	03940	MATERIAL DE CONSUMO	11.445,95
212 - 3.3.90.30.00.00	33881	MATERIAL DE CONSUMO	5.573,31
212 - 3.3.90.30.00.00	33836	MATERIAL DE CONSUMO	4.683,57
212 - 3.3.90.30.00.00	33011	MATERIAL DE CONSUMO	1.971,77
215 - 3.3.90.39.00.00	03934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.172,16
215 - 3.3.90.39.00.00	33881	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
215 - 3.3.90.39.00.00	33836	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
215 - 3.3.90.39.00.00	33900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.933,49
217 - 4.4.90.52.00.00	03934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
217 - 4.4.90.52.00.00	03940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.600,00
217 - 4.4.90.52.00.00	33934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.109,39
217 - 4.4.90.52.00.00	33881	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
217 - 4.4.90.52.00.00	33836	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
11		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.004		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
394 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	13.429,53
		Total Suplementação:	228.462,28

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 8 de Abril de 2025.